

# LEI N° 5.746, DE 12 DE MAIO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 55.164,87, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2150-Manutenção do Transporte p/Ensino Médio	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.863,95
2338-Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil- PNATE	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.300,92
TOTAL.....	R\$ 55.164,87

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1185-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração